

LEI N.º 2.824, DE 02 DE MARÇO DE 2.004

Autor : Poder Executivo

Prefeito Municipal: Álvaro Alves Corrêa

“Que altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste constante da Lei Municipal 2584 de 18 de junho de 2001 e dá outras providências”.

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente passará a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico são aquelas discriminadas no artigo 2º da Lei 2584, de 18 de junho de 2.001, em seus incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 3º - A atual Secretaria de Serviços Urbanos, passará a denominar-se Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Ficam vinculados à Secretaria de Serviços Urbanos além das atribuições constantes do Decreto Municipal nº 2925, de 10 de março de 1997, aquelas constantes dos incisos VIII, IX, X e XI, da Lei Municipal nº 2584, de 18 de junho de 2.001.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 02 de março de 2.004

Álvaro Alves Corrêa

Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 112/03 – Executivo

Autógrafo n.º 05/04